

REGULAMENTO DO PROGRAMA MINHA COOPERATIVA

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Definição (art. 1º)	02
CAPÍTULO II - Do Objetivo (art. 2º)	02
CAPÍTULO III – Dos Participantes (art. 3º)	02
CAPÍTULO IV – Da Participação (art. 4º)	03
CAPÍTULO V – Do Cronograma e Participação (arts. 5º ao 7º)	03
CAPÍTULO VI – Da Premiação (arts. 8º a 10)	05
CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais (arts. 11 a 17)	06

B2

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. O Programa Minha Cooperativa}, desenvolvido pela Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico, se trata de uma bonificação destinada exclusivamente aos seus cooperados pessoa física, com o intuito de incentivar a participação nas atividades promovidas pela Cooperativa, as quais serão pontuadas. Os cooperados acumularão pontos que serão revertidos em prêmios, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º. O Programa está estruturado em três eixos: Trilha de Cooperativismo, Participação Cooperativista e Academia de Cooperativismo. Os eixos possuem como objetivos principais estimular e valorizar a participação e o comprometimento dos cooperados na vida sócio administrativa da Cooperativa, nos programas, eventos, reuniões, inovações, melhorias, trilhas de capacitação, entre outras possibilidades, sempre com o intuito principal de promover a aproximação do cooperado com a Cooperativa.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. O Programa é destinado exclusivamente aos médicos cooperados pessoa física em situação regular (ativo) na Cooperativa.

§1º. Estão impedidos de participar do Programa os cooperados que se enquadrem nas seguintes condições:

- a) Cooperados que figurem como parte adversa à UNIMED CAMPINAS em processo judicial (seja na qualidade de autor ou de réu da demanda judicial), antes ou durante a vigência do Programa;
- b) Novos cooperados, ingressantes após início do Programa;
- c) Cooperados na condição de sócio remido, afastados por invalidez e que possuem mais de 30 (trinta) anos de cooperativização, sem local ativo para atendimentos;
- d) Cooperados demitidos, excluídos ou suspensos durante a vigência do Programa;
- e) Cooperados que mantenham vínculo empregatício ou que tenham recebido Produção Especial atuando junto ao Conselho de Administração, Conselho Técnico, Conselho Fiscal, Núcleo de Desenvolvimento Humano e Assessorias à Cooperativa, durante a vigência do Programa.

§2º Fica excluído da participação do Programa Pessoas Jurídicas;

§3º Se durante a participação do Programa o cooperado se enquadrar em alguma das situações acima descritas, será automaticamente excluído Programa, perderá os pontos adquiridos e não participará dos sorteios.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A adesão ao **Programa** é automática, ou seja, todos os cooperados elegíveis estão automaticamente inscritos, sem necessidade de formalização

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA E PONTUAÇÃO

Art. 5º O **Programa** terá início de vigência em 03 de janeiro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

I - Os pontos poderão ser adquiridos no período de 03 de janeiro de 2022 até 09 de dezembro de 2022.

II - Os pontos serão contabilizados após o encerramento do período de aquisição, ou seja, no dia 10 de dezembro de 2022.

III - Os resultados serão divulgados na primeira quinzena de janeiro de 2023, por meio de comunicado eletrônico na Plataforma EDUCA.

IV - As premiações serão efetivadas por **sistema de sorteio**, em evento online previamente anunciado aos participantes. Caso o cooperado sorteado não esteja presente na ocasião do sorteio, será posteriormente comunicado através de e-mail ou contato telefônico.

Art. 6º A pontuação do **Programa** está estruturada nos três eixos: **Trilha de Cooperativismo, Participação Cooperativista e Academia de Cooperativismo**, e os pontos serão adquiridos conforme tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ACADEMIA DE COOPERATIVISMO		
Assistir 12 temas mensais de formação	1.000 pontos/formação	O cooperado deverá cursar mensalmente o tema de formação na plataforma EDUCA, cuja participação será contabilizada automaticamente pelo sistema.

TRILHA DE COOPERATIVISMO

Apresentação da Licença da Vigilância Sanitária ou protocolo de renovação	1.500 pontos	O cooperado deverá apresentar a licença válida ou protocolo de abertura/renovação de todos os locais ativos cadastrados para atendimentos eletivos dos tipos: consultório, clínica, clínica com centro cirúrgico, clínica especializada, clínica de procedimentos especializados, medicina nuclear, clínica de oncologia, clínica de radioterapia e imagem.
---	--------------	---

Participação em pesquisas	500 pontos/pesquisa	O cooperado poderá pontuar até 2.000 pontos nessa categoria. As pesquisas serão disponibilizadas na plataforma EDUCA, cuja participação será contabilizada automaticamente pelo sistema.
Baixar o aplicativo da Unimed Campinas	500 pontos	A participação nesse item será verificada periodicamente pela Unimed Campinas nas lojas de aplicativos e a pontuação será lançada na plataforma EDUCA.
Acessar o aplicativo Unimed Campinas pelo menos 12 vezes no ano	500 pontos	A participação nesse item será verificada periodicamente pela Unimed Campinas por meio de relatório de acessos e a pontuação será lançada na plataforma EDUCA.
Atualizar o cadastro por meio de videochamada	2.000 pontos	O cooperado deverá realizar o agendamento da videochamada com a equipe de Gestão de Relacionamento com Cooperados, por meio do Canal do Cooperado, para efetivar sua atualização cadastral e obter a pontuação dessa categoria.

PARTICIPAÇÃO COOPERATIVISTA

Participação nas Assembleias Gerais (AGO e/ou AGE)	2.500 pontos	O cooperado que tiver a presença comprovada mediante lista de presença na AGO e/ou AGE, ou qualquer mecanismo que comprove a participação, receberá automaticamente a pontuação. Para ganhar os pontos é necessário participar de um ou mais eventos desta categoria.
Participação no Cooperativa em Suas Mão	750 pontos/evento	O cooperado poderá pontuar até 3.000 pontos nessa categoria. A participação nesse item será verificada por meio de lista de presença e a pontuação será lançada na plataforma EDUCA.
Participação no Conversa com Cooperados	750 pontos/ evento	O cooperado poderá pontuar até 3.000 pontos nessa categoria. A participação nesse item será verificada por meio de lista de presença e a pontuação será lançada na plataforma EDUCA.
Participação em outros eventos (abertos a todos)	750 pontos/ evento	O cooperado poderá pontuar até 3.000 pontos nessa categoria. A participação nesse item será verificada por meio de lista de presença e a pontuação será lançada na plataforma EDUCA.

Art. 7º A pontuação do **Programa** é dividida em quatro categorias: **Diamante, Rubi, Esmeralda e Topázio**.

I – Os pontos conquistados pelos cooperados durante o período aquisitivo serão classificados da seguinte forma:

- a) Diamante de **20.500 a 30.000** pontos;
- b) Rubi de **10.500 a 20.000** pontos;
- c) Esmeralda de **5.000 a 10.000** pontos; e
- d) Topázio até **4.500** pontos.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Os prêmios são valorados de acordo com a classificação conquistada pelo cooperado nas categorias **Diamante**, **Rubi**, **Esmeralda** e **Topázio**, e serão disputados através de sorteio.

§1º Os valores dos prêmios por categoria são:

- a) **diamante**: 1 prêmio de **R\$ 100.00,00** (cem mil reais) e 30 prêmios de **R\$20.000,00** (vinte mil reais);
- b) **rubi**: 30 prêmios de **R\$10.000,00** (dez mil reais);
- c) **esmeralda**: 30 prêmios de **R\$2.000,00** (dois mil reais); e
- d) **topázio**: não há premiação

Art. 9º Os sorteios dos prêmios se darão do maior para o menor valor e a participação dos cooperados obedecerá aos seguintes critérios:

I - Os cooperados que estiverem na **categoria Diamante** poderão participar dos sorteios dos prêmios de todas as demais categorias premiadas, ou seja, Diamante, Rubi e Esmeralda.

II - Os cooperados que estiverem na **categoria Rubi** poderão disputar os prêmios das categorias Rubi e Esmeralda.

III - Os cooperados na **categoria Esmeralda** poderão participar somente dos sorteios referentes a própria categoria.

IV - Os cooperados que estiverem na **categoria Topázio**, não disporão os sorteios de prêmios.

Art. 10. Os prêmios serão entregues aos cooperados contemplados em formato de um cartão vale presente com o respectivo valor do prêmio sorteado juntamente com um guia de instruções para a utilização do cartão.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O **Programa Minha Cooperativa** será desenvolvido na plataforma educacional da Unimed Campinas, a EDUCA. O endereço eletrônico, bem como as instruções de acesso serão informadas por meio de comunicados aos cooperados participantes.

Art. 12. Este Regulamento ficará disponibilizado no Canal do Cooperado, juntamente com um informativo com as categorias classificatórias, para que o cooperado possa identificar qual a sua classificação, além de outros comunicados complementares relacionados ao **Programa**.

Art. 13. Os cooperados poderão consultar sua pontuação na plataforma EDUCA após a contabilização dos pontos, na primeira quinzena de janeiro de 2023.

Art. 14. Não serão admitidas justificativas de qualquer natureza para ausências nos eventos, tais como dificuldades com condições tecnológicas para uso da plataforma ou pela não apresentação de documentos.

Art. 15. A participação nos eventos será comprovada por meio de lista de presença ou qualquer outro mecanismo reconhecido pela Cooperativa que comprove a participação.

Art. 16. O cooperado, quando contemplado em um sorteio, não terá direito de participar dos sorteios subsequentes.

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho de Administração da Unimed Campinas.

Campinas, 21 de outubro de 2021.

Dr. Antônio Cláudio Guedes Chrispim

Dra. Carla Rosana Guilherme Silva

Dr. Fernando Yukio Tomita

Dr. Flávio Leite Aranha Junior

Dr. Francisco Eduardo Prota

Dr. Gerson Muraro Laurito

Dr. Honório Chiminazzo Neto

Dr. João Lian Júnior

Dr. José Windsor Angelo Rosa

Dr. Luis Alves de Matos

Dr. Luiz Gonzaga Massari Filho

Dr. Luiz Marciano Cangiani

Luiz Marciano Cangiani
Miguel Carlos Hyssa Brondi
Paulo Dechichi Júnior
Plínio Conte de Faria Júnior
Araújo

Dr. Miguel Carlos Hyssa Brondi

Dr. Paulo Dechichi Júnior

Dr. Plínio Conte de Faria Júnior